

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS
EXERCÍCIO DE 2014

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Março / 2015

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS
EXERCÍCIO DE 2014

Relatório da Controladoria Interna do Município de Santa Rita do Sapucaí referente à Prestação de Contas do Exercício 2015, elaborado por **Rodrigo Braz de Faria**, Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí.

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Março / 2015

LISTA DE REVISÕES

Data	Versão	Autor	Descrição
20/03/2015	0.10	Rodrigo Braz de Faria	Abertura Inicial e elaboração dos Capítulos 1, 2, 3 até a seção 4.3 do Capítulo 4.
23/03/2015	0.20	Rodrigo Braz de Faria	Conclusão do Capítulo 4 e elaboração do Capítulo 5.
24/03/2015	0.30	Rodrigo Braz de Faria	Conclusão do Capítulo 5 e elaboração dos Capítulos 6 a 12.
25/03/2015	0.40	Rodrigo Braz de Faria	Elaboração dos Capítulos 13 a 19.
26/03/2015	0.50	Rodrigo Braz de Faria	Elaboração dos Capítulos 20 a 22.
26/03/2015	1.00	Rodrigo Braz de Faria	Revisão final, encerramento e impressão do Relatório.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Integrantes da Controladoria Interna.....	10
Quadro 2 - Prefeito Municipal.....	10
Quadro 3 - Delegação de Poderes para Ordenação de Despesas.....	11
Quadro 4 – Estabelecimento das Metas no PPA e definidas como prioritárias na LDO	14
Quadro 5 - Metas da Receita, Despesa e Resultado Primário estabelecidas na LDO	14
Quadro 6 - Resultado Nominal alcançado e da Meta estabelecida na LDO	16
Quadro 7 - Lei Orçamentária.....	19
Quadro 8 - Balanço Orçamentário.....	21
Quadro 9 - Apuração do Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais	22
Quadro 10 - Apuração do Valor Aberto do de Créditos Adicionais	23
Quadro 11 – Apuração do Limite de Créditos Adicionais: Autorizado x Executado	23
Quadro 12 - Apuração do Limite de Créditos Especiais Abertos.....	26
Quadro 13 - Excesso de Arrecadação utilizado para abertura de Créditos Adicionais	27
Quadro 14 - Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais.....	30
Quadro 15 - Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais.....	31
Quadro 16 - Comparativo da Receita Arrecadada.....	31
Quadro 17 - Comparativo da Despesa Realizada	33
Quadro 18 - Balanço Financeiro.....	35
Quadro 19 - Metas Mensais de Arrecadação.....	36
Quadro 20 - Programação Financeira Mensal	37
Quadro 21 - Cronograma Mensal de Desembolso.....	38
Quadro 22 - Apuração dos Restos a Pagar	38
Quadro 23 - Comparativo do Balanço Patrimonial	39
Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais	42
Quadro 25 - Demonstração da Dívida Fundada	44
Quadro 26 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida	45
Quadro 27 - Apuração dos Limites da Dívida Consolidada Líquida	46
Quadro 28 - Demonstração da Dívida Flutuante	46
Quadro 29 - Demonstração dos Devedores Diversos.....	48
Quadro 30 - Índice de Liquidez Imediata.....	49
Quadro 31 - Índice de Liquidez Corrente.....	50
Quadro 32 - Índice de Liquidez Real.....	50

Quadro 33 - Demonstração das Operações de Créditos Realizadas.....	52
Quadro 34 - Limites para realização de Operação de Crédito.....	52
Quadro 35 - Relatório de Inscrição de Restos a Pagar	53
Quadro 36 - Apuração da Disponibilidade de Inscrição de Restos a Pagar	54
Quadro 37 - Despesa Total com Pessoal	55
Quadro 38 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	56
Quadro 39 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB	57
Quadro 40 - Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	59
Quadro 41 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	60
Quadro 42 - Repasse efetuados ao Poder Legislativo	61
Quadro 43 - Medidas de Proteção do Patrimônio Público	63
Quadro 44 - Composição das Despesas pagas a Título de Obrigações Patronais	65
Quadro 45 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio	69
Quadro 46 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CISSUL	70
Quadro 47 - Repasses efetuados ao CISSUL	71
Quadro 48 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CISSUL.....	72
Quadro 49 - Balancete dos Recursos Repassados ao CISSUL.....	72
Quadro 50 - Despesas apresentadas pelo CISSUL	73
Quadro 51 - Demonstração das Remessas do Módulo de Projetos	75
Quadro 52 - Demonstração de Remessa do Módulo Acompanhamento	76

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CISSUL	Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MGI	Minas Gerais Participações S/A
PPA	Plano Plurianual
RCL	Receita Corrente Líquida
RFM	Rede de Farmácia de Minas
SES	Secretaria de Estado de Saúde
SICOM	Sistema Informatizado de Contas dos Municípios
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE-MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	9
2 INTRODUÇÃO	12
3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS	13
3.1 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO	14
3.2 METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO	14
3.3 METAS DE RESULTADO NOMINAL	15
4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
4.1 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	18
4.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	19
4.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	21
4.4 CRÉDITOS ADICIONAIS	22
4.4.1 Créditos Suplementares	24
4.4.2 Créditos Especiais.....	26
4.4.2.1 Excesso de Arrecadação utilizado para a Abertura de Créditos Especiais	27
4.4.3 Créditos Extraordinários.....	30
4.4.4 Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais	30
4.4.5 Operações de créditos utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais	31
4.6 COMPORTAMENTO DA DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	33
4.7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34
5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA	35
6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL	39
6.1 COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL	39
6.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	42
6.3 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	44
6.4 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	45
6.5 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	46
6.6 DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS	47
6.7 INVENTÁRIO ANALÍTICO	49
6.8 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS CONTAS PÚBLICAS.....	49
6.8.1 Índice de Liquidez Imediata	49
6.8.2 Índice de Liquidez Corrente.....	50
6.8.3 Índice de Liquidez Real	50
7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52
8 LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR.....	53
8.1 PREFEITURA E FUNDOS ESPECIAIS	53
9 DESPESA TOTAL COM PESSOAL	55
10 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	56
10.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	56
10.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	57

10.3 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	58
11 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	59
12 ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	60
13 REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATVO	61
14 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	63
15 IMPACTO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	64
16 DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	65
17 RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.....	66
18 REGISTROS DE DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIAS.....	67
19 TERMOS DE PARCERIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS	68
20 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PELO SICOM.....	74
20.1 MÓDULO DE REMESSA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	74
20.1.1 Módulo de Remessa de Projetos.....	75
20.2 MÓDULO DE REMESSA DE ACOMPANHAMENTO	76
20.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO ENVIO DO SICOM	77
21 CONCLUSÃO.....	78
22 PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO	81

1 APRESENTAÇÃO

O **Sistema de Controle Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí** foi criado, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal da República, **em 27 de maio de 2010**, através da Lei Municipal nº 4.413/2010, de 27 de maio de 2010, que “*Dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no Município de Santa Rita do Sapucaí, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal da República*”.

Ainda, conforme o Artigo 2º da referida Lei, o Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, tem as seguintes atribuições:

I. orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à aplicação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

III. comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos repassados para entidades de direito privado;

IV. exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V. subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VI. verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

VII. tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

VIII. emitir relatórios periódicos e por ocasião do encerramento do

exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

IX. zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X. acompanhar e exercer controle, visando o alcance do cumprimento das metas fiscais de resultados primário e nominal;

XI. controlar os limites para a inscrição de despesas em restos a pagar;

XII. supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC nº 101/2000;

XIII. efetuar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições da LC nº 101/2000;

XIV. efetuar o controle sobre os valores e limites da dívida fundada;

XV. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No exercício de 2014, a Controladoria Interna foi composta pelos membros descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Integrantes da Controladoria Interna

NOME	CARGO	CPF
Rodrigo Braz de Faria	Controlador Interno	172.504.848-50
Érica Eny de Oliveira	Chefe de Controle Interno	032.515.816-94

O Quadro 2 identifica o Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí no exercício de 2014.

Quadro 2 - Prefeito Municipal

NOME	CPF
Jefferson Gonçalves Mendes	148.885.136-00

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí delega poderes na Ordenação de Despesas de suas Secretarias, conforme demonstra o Quadro 3.

Quadro 3 - Delegação de Poderes para Ordenação de Despesas

NOME	CARGO	CPF	ORDENAÇÃO
Cristiane Aparecida Baldoni Abrahao	Secretária Municipal de Educação	676.748.286-20	Secretaria Municipal de Educação
José Norberto Dias	Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	180.115.517-87	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Luiz Alberto Duarte Julidori	Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano	425.086.497-91	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Luiz Antônio Magalhães	Secretário Municipal de Fazenda	962.018.196-49	Secretaria Municipal de Fazenda
Norival Fernandes Mendes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	676.283.466-34	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rodrigo Braz de Faria	Controlador Interno	172.504.848-50	Controladoria Interna e Gabinete do Prefeito
Scheila Cristina Mendes dos Reis	Secretária Municipal de Saúde	832.992.976-00	Secretaria Municipal de Saúde
Thais Cristina Pereira de Mesquita Oliveira	Procuradora Geral do Município	886.705.626-34	Procuradoria Geral do Município
Wander Wilson Chaves	Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio	263.533.856-68	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

Nos termos do Artigo 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00, Artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto nas Instruções Normativas nº 08/2008 e 03/2014 do TCE/MG, Artigos 54 e 57, da Lei Orgânica do Município e nos Artigos 1 e 10 e Anexos 10 e 10.1, da Lei Complementar nº 06/95, de 01 de junho de 1.995, combinados com os Artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/64 e do Item VIII, do Artigo 2º e Item V do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.413/2010, de 27 de maio de 2010, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014.

2 INTRODUÇÃO

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2014 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2014, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos, pois este ano é de transição de governo, onde os ordenadores de despesas em sua maioria desconhecem os atos inerentes à contabilidade pública.

A postura do Sistema de Controle Interno, neste, processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

3 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS

O Plano Plurianual (PPA) foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saídas efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também, considerou-se a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou de além modo esperado, pois as **receitas correntes e de capitais superam as expectativas**.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 06/2004 e demais legislações.

3.1 AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS NO PPA E NA LDO

Apresenta-se, a seguir, a avaliação do PPA a qual remete também para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO.

Quadro 4 – Estabelecimento das Metas no PPA e definidas como prioritárias na LDO¹

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PPA E DEFINIDAS COMO PRIORITÁRIAS NA LDO EXERCÍCIO DE 2014						
AÇÕES/METAS PREVISTAS NO PPA E NA LDO	REALIZAÇÃO			VALOR		POPULAÇÃO ATENDIDA
	SIM	NÃO	PARC.	PREVISTO (R\$)	RELIZADO (R\$)	
Programa: 1.202 Manutenção, Revitalização do Ensino Fundamental e Infantil						
Ações:						
Ação: 1.103 Ampliação, Reformas e Construção de Prédios Escolares	X			40.000,00	200.525,00	25%

As ações estabelecidas no PPA e definidas como prioritárias na LDO pelo Município no exercício de 2014 foram voltadas somente à “**Ampliação, Reformas e Construção de Prédios Escolares**”, conforme demonstra o Quadro 4.

Desta forma, conclui-se que das ações estabelecidas no PPA, período 2014-2017 e definidas como prioritárias na LDO para o exercício de 2014, **foram cumpridas**.

3.2 METAS DE RECEITA, DESPESA E RESULTADO PRIMÁRIO

Demonstra-se no Quadro 5 a avaliação das metas fiscais de Receitas, Despesas e Resultado Primário no exercício de 2014, estabelecidas na LDO, conforme determina o § 1º, do Artigo 4º, da LRF.

Quadro 5 - Metas da Receita, Despesa e Resultado Primário estabelecidas na LDO

continua

AVALIAÇÃO DAS METAS DE RECEITA, DESPESAS E RESULTADO PRIMÁRIO ² EXERCÍCIO DE 2014		
DISCRIMINAÇÃO	META ESTABELECIDADA (R\$)	REALIZADA (R\$)
Receita Total	R\$ 71.586.925,00	R\$ 76.564.578,43
(-) Aplicações Financeiras	R\$ 63.000,00	R\$ 1.602.261,85
(-) Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Receitas de Alienação de Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Dedução FUNDEB	R\$ 8.448.000,00	R\$ 8.740.039,46
= RECEITA FISCAL (I)	R\$ 63.075.925,00	R\$ 66.222.277,12

¹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

² Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta

		conclusão
Despesa Total	R\$ 63.138.925,00	R\$ 62.243.061,07
(-) Juros e encargos da Dívida	R\$ 82.000,00	R\$ 10.417,29
(-) Amortização da Dívida	R\$ 771.000,00	R\$ 945.060,14
(-) Concessão de Empréstimo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Títulos de Capital já integralizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= DESPESA FISCAL (II)	R\$ 62.287.425,00	R\$ 61.341.119,88
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS REALIZADAS (III = I – II)	R\$ 788.500,00	R\$ 4.881.157,24
(+) Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		R\$ 801.093,59
RESULTADO PRIMÁRIO DESPESAS LIQUIDADAS		R\$ 5.682.250,83

A LDO estabeleceu como meta de resultado primário o valor de R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) para ser alcançado durante o exercício de 2014, ou seja, a Receita Primária estabelecida seria capaz de suportar as despesas primárias.

Entretanto, se considerado somente as despesas liquidadas dentro do exercício de 2014, o Município atingiu a meta estabelecida, pois o resultado primário apurado foi de **R\$ 5.682.250,83** (cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais, oitenta e três centavos), **onde o nível de gastos orçamentários foi compatível com a arrecadação**, ou seja, as receitas primárias foram capazes de suportar as despesas primárias.

Entretanto, ao final do exercício, o resultado primário apurado, se considerando as despesas empenhadas (incluído os restos a pagar não processados), foi de **R\$ 4.881.157,24** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais, vinte e quatro centavos), ou seja, o Município também atingiu a meta estabelecida.

3.3 METAS DE RESULTADO NOMINAL

O Quadro 6 apura o Resultado Nominal alcançado no exercício de 2014, comparando-o com a meta estabelecida na LDO, conforme determina o § 1º, do Artigo 4º, da LRF.

Quadro 6 - Resultado Nominal alcançado e da Meta estabelecida na LDO ³

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ALCANÇADO E DA META ESTABELECIDNA NA LDO ⁴ EXERCÍCIO DE 2014			
Discriminação	Realizado em 2013	Previsão para 2014	Realizado em 2014
Dívida Fundada (exceto dívida entre entidades da mesma esfera governamental, conforme determina o § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)	R\$ 2.116.489,32	R\$ 1.870.712,93	R\$ 1.426.048,51
(+) Precatórios emitidos a partir de 05.05.2000, incluídos no orçamento e não pagos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Operações de crédito (com prazo inferior a doze meses, que tenham constado como receitas no orçamento)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Dívida Consolidada Líquida	R\$ 2.116.489,32	R\$ 1.870.712,93	R\$ 1.426.048,51
(-) Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras)	R\$ 9.210.068,24	R\$ 2.040.000,00	R\$ 15.136.792,02
(-) Haveres Financeiros (devedores diversos)	R\$ 77.491,26	R\$ 70.000,00	R\$ 64.267,48
(+) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.731.483,42	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.148.403,12
= Dívida Consolidada Líquida	(R\$ 5.439.586,25)	R\$ 1.755.712,93	(R\$ 11.626.607,87)
(+) Receitas de Privatizações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Passivos Reconhecidos (parcelamento de dívida: INSS, FGTS, PIS/PASEP e outras)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Fiscal Líquida:	(R\$ 5.439.586,25)	R\$ 1.755.712,93	(R\$ 11.626.607,87)
RESULTADO NOMINAL:		(R\$ 620.067,07)	(R\$ 17.066.194,12)

O Resultado Nominal do exercício de 2014 corresponde à variação entre a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2014 e a Dívida Fiscal Líquida no final do exercício de 2013, sendo desejável a obtenção de um resultado negativo que demonstra um decréscimo da dívida em relação ao ano anterior.

As metas de resultado nominal foram estabelecidas na LDO; observando-se as instruções e modelos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), incluindo na dívida consolidada os precatórios emitidos a partir de 05.05.2000 que foram incluídos no orçamento e não pagos.

Quanto à análise do Resultado Nominal apurado no final do exercício, **destaca-se que as metas definidas na LDO foram superadas**, sendo que houve um decréscimo da dívida no

³ Quando a soma do Total do Ativo Disponível (caixa, bancos e aplicações financeiras) mais os Haveres Financeiros (devedores diversos) apresentar resultado menor que o montante dos Restos a Pagar Processados, deverão ser descartados os valores apresentados nas três linhas para a apuração do resultado, conforme critério adotado pelo TCE/MG (SIACE/LRF) e STN.

⁴ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, mas foram deduzidos os valores das dívidas entre as entidades municipais.

valor de **R\$ 17.066.194,12** (dezessete milhões, sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos) no valor da dívida fiscal líquida.

Conforme disposto no Artigo 9º da LRF, foi verificado, ao final de cada bimestre, se a realização da receita era suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.

4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A LOA configurou-se no nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa, onde se procurou, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

4.1 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2014 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da STN do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da STN, do Ministério da Fazenda, e nas demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada através da **Lei Orçamentária Anual nº 4.722/2013**, de 18 de dezembro de 2013.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício, embora todo o processo tenha sido elaborado e efetuado pela Administração anterior.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do Artigo 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- a evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a
- a previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- a projeção das receitas de transferências de outros entes; e

- a legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;
- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em **R\$ 63.138.925,00** (sessenta e três milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no Quadro 7.

Quadro 7 - Lei Orçamentária

LEI ORÇAMENTÁRIA⁵ EXERCÍCIO DE 2014			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA FIXADA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
Receitas Correntes	R\$ 71.186.925,00	Despesas Correntes	R\$ 60.212.639,00
Receitas de Capital	R\$ 400.000,00	Despesas de Capital	R\$ 2.612.591,00
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 8.448.000,00)	Reserva de Contingência	R\$ 313.695,00
		Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 63.138.925,00	TOTAL	R\$ 63.138.925,00

4.2 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes. Após a publicação da LOA, atendendo o Artigo 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

⁵ Incluídas as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2014.

Nestes aspectos a programação financeira (receita) foi elaborada mensalmente com base: na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2014; nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; e na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de: indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2014; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas das receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores; experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira. Durante todo o ano realizou-se o acompanhamento da receita e da

despesa e ao **verificar a frustração da receita realizada em relação à prevista**, refazia-se todo o planejamento, procedendo assim à limitação de empenho, visando garantir o equilíbrio das contas públicas.

4.3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Inicialmente, o Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Por meio do Balanço Orçamentário observa-se a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos. Assim, o Balanço Orçamentário do Município de Santa Rita do Sapucaí é demonstrado no Quadro 8, onde se observa que ocorreu um superávit de R\$ 5.581.477,90 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e centavos) entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa executada, durante o exercício de 2014.

Quadro 8 - Balanço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2014			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	R\$ 71.186.925,00	R\$ 74.777.192,93	R\$ 3.590.267,93
Receitas de Capital	R\$ 400.000,00	R\$ 1.787.385,50	R\$ 1.387.385,50
Deduções para o FUNDEB	(R\$ 8.448.000,00)	(R\$ 8.740.039,46)	(R\$ 292.039,46)
Soma	R\$ 63.138.925,00	R\$ 67.824.538,97	R\$ 4.685.613,97
Déficit	R\$ 4.716.784,80	R\$ 0,00	(R\$ 4.716.784,80)
Total	R\$ 67.855.709,80	R\$ 67.824.538,97	(R\$ 31.170,83)
DESPESAS			
TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Créditos Orçamentários e Suplementares	R\$ 64.982.753,05	R\$ 60.044.688,76	(R\$ 4.938.064,29)
Créditos Especiais	R\$ 2.872.956,75	R\$ 2.198.372,31	(R\$ 674.584,44)
Créditos Extraordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma	R\$ 67.855.709,80	R\$ 62.243.477,90	(R\$ 5.612.477,90)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 5.581.477,90	R\$ 5.581.477,90
Total	R\$ 67.855.709,80	R\$ 67.824.538,47	(R\$ 31.170,83)

4.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

De acordo com o Artigo 40 da Lei nº 4.320/64, “são créditos adicionais às autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.”, onde uma vez aprovados, incorporam-se ao orçamento do exercício.

Dependendo da sua finalidade, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários.

Os **Créditos Adicionais Suplementares** destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente.

Os **Créditos Adicionais Especiais** visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento, dependendo de autorização legislativa.

Finalmente, os **Créditos Adicionais Extraordinários** pressupõem uma situação de urgência ou imprevisão, tal como guerra, comoção interna ou calamidade pública e são abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará ciência imediata ao Legislativo.

No Quadro 9 apura-se o Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais, no exercício de 2014, no valor de R\$ 17.654.125,39 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais, trinta e nove centavos).

Quadro 9 - Apuração do Limite Autorizado para Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO 2014	
Lei Orçamentária de 2014	R\$ 63.138.925,00
(x) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	20%
(=) 1. Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária Anual	R\$ 12.627.785,00
(+) 2. Valor dos Créditos Adicionais Autorizados por Leis Específicas	R\$ 5.026.340,39
2.1 Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	R\$ 1.644.983,64
2.2 Créditos Especiais Autorizados por Leis Específicas	R\$ 3.381.356,75
(=) 3. Total dos Créditos Adicionais Autorizados (1 + 2)	R\$ 17.654.125,39

No Quadro 10, apurou-se o valor de R\$ 17.037.643,15 (dezessete milhões, trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), referente ao valor aberto de Créditos

Adicionais, no exercício de 2014.

Quadro 10 - Apuração do Valor Aberto do de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO VALOR DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS EXERCÍCIO 2014	
1. Créditos Suplementares Abertos no Exercício:	R\$ 13.656.286,40
1.1 Autorizados pela Lei Orçamentária Anual - 2014:	R\$ 12.013.976,96
1.1.1 Créditos Suplementares por Anulação de Dotação Orçamentária	R\$ 9.672.192,16
1.1.2 Créditos Suplementar (FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2º).	R\$ 359.415,80
1.1.3 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior do Ensino.	R\$ 6.019,00
1.1.4 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior da Saúde.	R\$ 0,00
1.1.5 Créditos Suplementares por Superávit Financeiro do exercício anterior do Município.	R\$ 1.976.350,00
1.2 Autorizados por Leis Específicas:	R\$ 1.642.309,44
2. Créditos Especiais Abertos no Exercício:	R\$ 3.381.356,75
2.1 Créditos Especiais, através de Leis Específicas.	R\$ 1.006.356,75
2.2 Créditos Especiais por Excesso de Arrecadação por Fonte de Convênio	R\$ 2.375.000,00
3. Créditos Extraordinários	R\$ 0,00
(=) 4. Total de Créditos Adicionais abertos no Exercício (1+2+3)	R\$ 17.037.643,15

Finalmente, de acordo com o Quadro 11, o Município **não ultrapassou** o valor total dos Créditos Adicionais Autorizados por Lei, pois restou ainda, o valor de R\$ 616.482,24 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos), para abertura de créditos adicionais, se deduzido os Créditos Adicionais Abertos no exercício de 2014.

Quadro 11 – Apuração do Limite de Créditos Adicionais: Autorizado x Executado

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ADICIONAIS: AUTORIZADO X EXECUTADO EXERCÍCIO 2014	
(=) Total dos Créditos Adicionais Autorizados	R\$ 17.654.125,39
(-) Total de Créditos Adicionais Abertos no Exercício	R\$ 17.037.643,15
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 616.482,24

Importante ressaltar ainda, que, de acordo com o Artigo 43 (transcrito abaixo) da Lei nº

4.697/2013, de 16 de setembro de 2013, que “*dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.*”, a Administração efetuou em 2014, a abertura a transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.425.598,61 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais, sessenta e cinco centavos).

Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei.

4.4.1 Créditos Suplementares

Os créditos suplementares, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, foram abertos em conformidade com o que prescreve o Artigo 40 da Lei nº 4.320/64 e o Artigo 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais.

De acordo com o Quadro 10, a abertura de créditos adicionais suplementares atingiu o valor total de **R\$ 13.656.286,40** (treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo:

- ✓ R\$ 12.013.976,96 (doze milhões, treze mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos): Créditos Suplementares abertos através da Lei Orçamentária Anual - 2014, discriminado abaixo:

- a) Abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias atingiu o valor de R\$ 9.672.192,16 (nove milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
- b) R\$ 359.415,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos) referem-se ao recurso financeiro do FUNDEB não utilizado no exercício anterior, de acordo com **§ 2º, do Artigo 21 da Lei nº. 11.494/07**, transcrito abaixo:

§ 2º - Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

- c) R\$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais), referem-se ao recurso financeiro do Ensino oriundo de empenhos inscritos em restos a pagar em 31 de dezembro de 2013 e cancelados em 2014, porque o fornecedor não entregou mercadorias ou não executou os serviços.
 - d) Finalmente, o valor de R\$ 1.976.350,00 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) refere-se abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro apurado do exercício de 2013, conforme Seção 4.4.4.
- ✓ R\$ 1.642.309,44 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos): Créditos Suplementares abertos através de autorização em Leis Específicas.

Finalmente, o Controlador Interno faz as seguintes análises em relação à **abertura de créditos adicionais suplementares**:

1. Quanto ao limite dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Orçamentária Anual, o **Município NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE DE 20% (vinte por cento) estabelecido na Lei Orçamentária Anual – 2015**, pois foi autorizado o valor de R\$ 12.627.785,00 (doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e o Município efetuou a abertura de créditos adicionais suplementares, através da LOA, no valor de R\$ 12.013.976,96 (doze milhões, treze mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa e seis centavos), **restando um saldo de R\$ 613.808,04 (seiscentos e treze mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos)**;
2. Quanto ao limite créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Específicas, o **Município, também, não ultrapassou o limite estabelecido**, pois foi autorizado o valor de R\$ 1.644.983,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais, sessenta e quatro) e o Município efetuou a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Lei Específica, no valor de R\$ 1.642.309,44 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos), **restando um saldo de R\$ 2.674,20 (dois mil, seiscentos e setenta e**

quatro reais e vinte centavos).

3. Finalmente, se somado o saldo restante dos itens 1 e 2, teríamos o saldo total de R\$ 616.482,24 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais, vinte e quatro centavos), referente à abertura de créditos adicionais suplementares autorizados por Lei e que não aberto no exercício de 2014.

4.4.2 Créditos Especiais

Para a abertura dos Créditos Especiais foram observados, os requisitos do Artigo 40 da Lei nº 4.320/64, do Artigo 167, inciso V, da Constituição da República, dos Artigos 15, 16, 17 e 45 da LRF e a existência de prévia autorização legislativa.

No Quadro 12 constata-se que o limite de Créditos Especiais Autorizados no exercício de 2014, no valor de R\$ 3.381.356,75 (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais, setenta e cinco centavos), foram todos abertos no exercício de 2014.

Quadro 12 - Apuração do Limite de Créditos Especiais Abertos

APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS EXERCÍCIO DE 2014	
(+) Créditos Especiais Autorizados por anulação	R\$ 1.006.356,75
(+) Créditos Especiais Autorizados por excesso de arrecadação	R\$ 2.375.000,00
(=) Total de Créditos Especiais Autorizados no Exercício	R\$ 3.381.356,75
(-) Total dos Créditos Especiais Abertos no Exercício	R\$ 3.381.356,75
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 0,00

De acordo com o Quadro 12 foi autorizado à abertura de crédito especial no valor de **R\$ 3.381.356,75** (três milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

- R\$ 1.006.356,75 (um milhão e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais, sessenta e quatro centavos), através abertura de crédito por **anulação de dotações orçamentárias**; e
- R\$ 2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), através de

abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por fonte, devido à **celebração de convênios**.

4.4.2.1 Excesso de Arrecadação utilizado para a Abertura de Créditos Especiais

O Quadro 13 traz a apuração do excesso de arrecadação utilizado para Abertura de Créditos.

Quadro 13 - Excesso de Arrecadação utilizado para abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO DE 2014	
Receita Arrecadada	R\$ 67.824.538,97
(-) Receita Prevista na LOA	R\$ 63.138.925,00
(=) Excesso ou Insuficiência de Arrecadação	R\$ 4.685.613,97
(-) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício sem a Indicação do Recurso Correspondente	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Líquido	R\$ 4.685.613,97
(-) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de arrecadação	R\$ 0,00
(-) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de fonte de convênio	R\$ 2.375.000,00
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 2.310.613,97

Conforme demonstrado no Quadro 13, o Município poderia efetuar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, pois a receita arrecadada superou a receita prevista na LOA.

Entretanto, no exercício de 2014, o **Município efetuou somente a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por fonte**, através de celebração de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2014, no valor de **R\$ 2.375.000,00** (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), discriminados abaixo:

1. Convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), por interveniência do Estado de Minas Gerais e por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (SEDRU), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pavimentação de vias urbanas do Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.99.0002

- Transferência Minas Gerais Participações S/A (MGI), no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vínculo MGI.I;
2. Convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), por interveniência do Estado de Minas Gerias e por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (SEDRU), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para aquisição de veículos e equipamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.99.0001 – Transferência Minas Gerais Participações S/A, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), vínculo MGI;
 3. Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde (SES), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de veículos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.01.0002 – Transferência Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), vínculo SES.II;
 4. Convênio com Secretaria de Estado de Saúde (SES) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para construção da 2ª (segunda) Unidade da Rede de Farmácia de Minas (RFM) no Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.01.0001 – Transferência Rede Farmácia de Minas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vínculo RFM.I.

Ressalta-se que, conforme demonstrado acima, dos convênios celebrados no exercício de 2014 e aberto **crédito especial por excesso de arrecadação por fonte**, somente o convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), por interveniência do Estado de Minas Gerias e por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (SEDRU, para pavimentação de vias urbanas do Município de Santa Rita do Sapucaí, **não ingressou o valor total do Convênio.**

Primeiramente, em **30 de janeiro de 2014**, o Município de Santa Rita do Sapucaí assinou o Convênio nº 100/2014, com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), por interveniência do Estado de Minas Gerias e por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana (SEDRU, para pavimentação de vias urbanas do Município de Santa Rita do Sapucaí, no valor total de R\$ 2.241.552,75 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos), estabelecido na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros do referido Convênio, sendo:

- R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser repassado pela “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI); e
- R\$ 241.552,75 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira do MUNICÍPIO.

Entretanto, em 07 de fevereiro de 2014, a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI) efetuou o depósito na conta corrente nº 054-5, Agência nº 0941-5, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), contabilizado em 07 de fevereiro de 2014, com o código 2472.99.0002 – Transferência Minas Gerais Participações S/A (MGI), no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), vínculo MGI.I.

Porém, em virtude da necessidade de realização do processo licitatório para contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas do Município de Santa Rita do Sapucaí, o Município efetuou **abertura de crédito especial por excesso de arrecadação por fonte**, no valor total do convênio, pois o projeto arquitetônico, apresentado para a celebração do convênio, estimava que o valor das referidas pavimentações seria do montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser repassado pela “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI) e R\$ 241.552,75 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos), a título de contrapartida financeira do MUNICÍPIO.

Finalmente, salienta-se que a até 31 de dezembro de 2014 não ingressou na conta corrente nº 054-5, Agência nº 0941-5, Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao valor restante do repasse da “Minas Gerais Participações S/A.”, do Convênio firmado entre o Município e a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI).

4.4.3 Créditos Extraordinários

Neste exercício não ocorreu à abertura dos créditos extraordinários no exercício de 2014, conforme demonstrado no Item 3 do Quadro 10.

4.4.4 Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais

A apuração do Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais é demonstrada no Quadro 14.

Quadro 14 - Superávit Financeiro utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ⁶ EXERCÍCIO DE 2014	
Total do Ativo Financeiro de 31/12/2013	R\$ 9.287.559,50
(-) Total do Passivo Financeiro de 31/12/2013	R\$ 3.784.760,91
(=) Superávit Financeiro	R\$ 5.502.798,59
(-) Saldo Remanescente de Créditos Adicionais Transferidos do Ano Anterior e Reabertos no Exercício atual sem o Recurso Correspondente	R\$ 0,00
(-) Operações de Créditos Arrecadadas no Ano Anterior e não Utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais	R\$ 0,00
(-) Créditos Suplementar (FUNDEB – Lei nº 11.494/07, art. 21, § 2º).	R\$ 359.415,80
(-) Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior do Ensino.	R\$ 6.019,00
(-) Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior da Saúde.	R\$ 0,00
(=) Superávit Financeiro Líquido	R\$ 5.140.363,79
(-) Total de Créditos Adicionais Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	R\$ 1.976.350,00
(-) Total de Créditos Adicionais Especiais Abertos por Superávit Financeiro	R\$ 0,00
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 3.164.013,79

No exercício de 2014, **foram abertos créditos suplementares, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.976.350,00** (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), referentes aos **recursos não vinculados**.

⁶ As operações de crédito não utilizadas devem ser subtraídas, nesse caso, porque os créditos adicionais serão abertos com o recurso “operação de crédito” e não pelo superávit financeiro.

4.4.5 Operações de créditos utilizadas para a Abertura de Créditos Adicionais

O Quadro 15 apresenta a apuração das Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2014.

Quadro 15 - Operações de Créditos utilizados para a Abertura de Créditos Adicionais

APURAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO UTILIZADAS PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS EXERCÍCIO DE 2014	
Total de Operações de Créditos Arrecadadas no exercício de 2014	R\$ 0,00
(+) Operações de Créditos Arrecadadas no Ano Anterior e não Utilizadas	R\$ 0,00
(=) Total de Operações de Crédito	R\$ 0,00
(-) Total de Créditos Abertos por Operações de Crédito no exercício de 2013	R\$ 0,00
(=) Diferença a Maior ou a Menor	R\$ 0,00

Ressalta-se **que no exercício de 2014 não foi aberto crédito adicional por arrecadação de Operações de Crédito**, conforme demonstrado no Quadro 15.

4.5 COMPORTAMENTO DA RECEITA ARRECADADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme demonstra o Quadro 16.

Quadro 16 - Comparativo da Receita Arrecadada

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA⁷ EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014.								
EXERCÍCIOS	2011		2012			2014		
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	51.804.750,59	97,41	59.294.632,84	14,46	99,32	66.037.153,47	11,37	97,36
Receitas de Capital	1.382.139,47	2,59	406.996,61	- 0,71	0,68	1.787.385,50	339,16	2,64
TOTAL:	53.186.890,06	100	59.701.629,45	12,25	100	67.824.538,97	13,61	100

⁷ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
Av. Dr. Delfim Moreira 322 – Centro – Tel. +55 (35) 3473-3205
CEP 37540-000 Santa Rita do Sapucaí – Minas Gerais – Brasil
controladoria@pmsrs.mg.gov.br

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 97,36% (noventa e sete vírgula trinta e seis por cento) das receitas orçamentárias e as Receitas de Capital com 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento).

Percebe-se, que ao analisar as colunas AH do Quadro 16, o montante total das Receitas apresentou-se um crescimento aproximado de 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento), entre o exercício de 2012 e 2013 e de **13,61%** (treze sessenta e um por cento), do ano de 2013 para o exercício de 2014.

Quando analisado as especificações das receitas observa-se que,

- as Receitas Correntes aumentaram em 11,37% (onze vírgula trinta e sete por cento) em relação ao exercício de 2013.
- as Receitas de Capital, no exercício de 2014, sofreram um acréscimo de 339,16 % (trezentos e trinta e nove vírgula dezesseis por cento) em relação ao exercício de 2013. Tal fato é justificado pelos convênios firmados durante o exercício de 2014 e que não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual, tais como:

1. Convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para pavimentação de vias urbanas do Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.99.0002 – Transferência Minas Gerais Participações S/A (MGI), **no valor de R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais), vínculo MGI.I;
2. Convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), para aquisição de veículos e equipamentos para a manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.99.0001 – Transferência Minas Gerais Participações S/A, no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), vínculo MGI;
3. Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde (SES), no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para aquisição de veículos e equipamentos

para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.01.0002 – Transferência Secretaria de Estado de Saúde, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), vínculo SES.II;

4. Convênio com Secretaria de Estado de Saúde (SES) no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para construção da 2ª (segunda) Unidade da Rede de Farmácia de Minas (RFM) no Município de Santa Rita do Sapucaí, onde a receita foi contabilizada com o código 2472.01.0001 – Transferência Rede Farmácia de Minas, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), vínculo RFM.I.

4.6 COMPORTAMENTO DA DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme o Quadro 17.

Quadro 17 - Comparativo da Despesa Realizada

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA⁸								
EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014								
EXERCÍCIOS	2012		2013			2014		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	49.895.261,12	93,35	49.848.583,34	- 0,09	93,35	57.321.790,19	14,99	92,09
Despesa de Capital	3.552.440,40	6,65	2.696.881,54	- 24,08	6,65	4.921.270,88	82,48	7,91
TOTAL	53.447.701,52	100	52.545.464,88	1,89	100	62.243.061,07	18,46	100

Constatou-se que as Despesas Correntes participaram com 92,09 % (noventa e dois vírgula nove por cento) das despesas realizadas e as Despesas de Capital com 7,91 % (sete vírgula noventa e um por cento).

Diante do demonstrado no Quadro 17, constata-se ainda, que os gastos referentes ao exercício de 2014 tiveram um aumento de 18,46 % (dezoito vírgula quarenta e seis por cento) em relação ao exercício anterior. Tal fato é justificado pelo aumento da receita em **13,61%** (treze sessenta e um por cento), em relação ao exercício de 2013 e do superávit financeiro do exercício anterior.

⁸ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Quando analisado as especificações das despesas, observa-se que,

- Σ as Despesas Correntes sofreram um aumento de 14,99 % (quatorze vírgula noventa e nove por cento) em relação ao exercício de 2013;
- Σ as Despesas de Capital, no exercício de 2014, aumentaram em 82,48 % (oitenta e dois vírgula quarenta e oito por cento) em relação ao exercício de 2013; devido ao investimento em pavimentação de vias urbanas e aos convênios firmados em 2014 não previstos na Lei Orçamentária Anual; e
- Σ Outro ponto importante a ser ressaltado é que no exercício de 2014 a Receita efetivamente arrecadada superou em **R\$ 5.581.477,90** (cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) as despesas empenhadas no exercício de 2014. Além disso, o valor das despesas efetivamente empenhado ficou menor que a Despesa Fixa pela Lei Orçamentária Anual em R\$ 895.863,93 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e três centavos).

4.7 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A LOA do exercício de 2014 contemplou a reserva de contingência, cuja forma de utilização foi estabelecida na LDO, a qual foi destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, no valor de **R\$ 313.695,00** (trezentos e treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Entretanto, durante a execução orçamentária do exercício de 2014 não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, sendo a reserva de contingência utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

5 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO FINANCEIRA

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Diante dos fatos, torna-se imprescindível à avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira do Município, através do Balanço Financeiro do exercício de 2014, apresentado no Quadro 18.

Quadro 18 - Balanço Financeiro

BALANÇO FINANCEIRO⁹ EXERCÍCIO DE 2014			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
I. Orçamentários	67.824.538,97	Orçamentários	62.243.061,07
II. Extra-orçamentários	30.746.966,48	Extra-orçamentários	30.401.720,60
III. SOMA (I+II)	98.571.505,45	SOMA	92.644.781,67
IV. Transferências Financeiras Recebidas	1.722.600,00	Transferências Financeiras Concedidas	1.722.600,00
V. Disponível no Período Anterior	9.210.068,24	Disponível para o Período Seguinte	15.136.792,02
VI. TOTAL (III+IV+V):	109.504.173,69	TOTAL	109.504.173,69

Os procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- as receitas foram registradas pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência;
- o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- o boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente.
- os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do Artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

⁹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- as aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, Artigo 164, da Constituição da República;
- as despesas orçamentárias pendentes de quitação até o dia 31 de dezembro de 2014 foram inscritas em Restos a Pagar, utilizando-se como contrapartida a receita extra-orçamentária;
- o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual - 2014 foram desdobradas em Metas Mensais de Arrecadação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da LOA, de acordo com o Artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 e maio de 2000.

Diante dos fatos, apresentam-se no Quadro 19 as Metas Mensais de Arrecadação, juntamente com um comparativo entre as receitas previstas e realizadas durante o exercício de 2014.

Quadro 19 - Metas Mensais de Arrecadação

METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014			
Meses	Receitas Previstas	Receitas Arrecadadas	Diferença
Janeiro	R\$ 5.392.485,92	R\$ 6.862.666,43	R\$ 1.470.180,51
Fevereiro	R\$ 5.199.575,92	R\$ 7.057.633,86	R\$ 1.858.057,94
Março	R\$ 4.870.475,92	R\$ 4.834.381,31	(R\$ 36.094,61)
Abril	R\$ 4.870.475,92	R\$ 5.414.101,25	R\$ 543.625,33
Maio	R\$ 6.604.584,46	R\$ 6.690.623,76	R\$ 86.039,30
Junho	R\$ 4.955.050,34	R\$ 4.868.025,80	(R\$ 87.024,54)
Julho	R\$ 4.870.475,92	R\$ 4.654.979,46	(R\$ 215.496,46)
Agosto	R\$ 4.918.475,92	R\$ 6.132.256,80	R\$ 1.213.780,88
Setembro	R\$ 4.870.475,92	R\$ 4.916.139,50	R\$ 45.663,58
Outubro	R\$ 4.876.712,06	R\$ 4.929.862,21	R\$ 53.150,15
Novembro	R\$ 5.184.170,92	R\$ 5.291.625,12	R\$ 107.454,20
Dezembro	R\$ 6.525.965,78	R\$ 6.172.243,47	(R\$ 353.722,31)
TOTAL	R\$ 63.138.925,00	R\$ 67.824.538,97	R\$ 4.685.613,97

Em cumprimento as determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, **foram estabelecidos o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e a Programação Financeira Mensal, para o exercício financeiro de 2014, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da LOA.**

Assim, o Quadro 20 apresenta a Programação Financeira Mensal, onde se efetuou um comparativo entre as despesas previstas e as despesas empenhadas, durante no exercício de 2014.

Quadro 20 - Programação Financeira Mensal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL EXERCÍCIO DE 2014					
Meses	I. Despesas Previstas (R\$)	II. Despesas Empenhadas (R\$)			III. Diferença (I-II)
		Município	Câmara	Total	
Janeiro	5.384.479,91	12.379.210,86	193.144,51	12.572.355,37	(7.187.875,46)
Fevereiro	5.201.569,91	10.269.820,83	79.971,58	10.349.792,41	(5.148.222,50)
Março	4.880.769,91	4.123.789,40	75164,07	4.198.953,47	681.816,44
Abril	4.872.469,91	4.036.532,11	78.735,63	4.115.267,74	757.202,17
Maio	6.621.578,45	5.202.806,67	128.503,79	5.331.310,46	1.290.267,99
Junho	4.947.044,33	3.427.531,75	75.996,09	3.503.527,84	1.443.516,49
Julho	4.862.469,91	5.257.227,83	143.704,61	5.400.932,44	(538.462,53)
Agosto	4.910.469,91	3.597.361,62	73.913,72	3.671.275,34	1.239.194,57
Setembro	4.862.469,91	2.791.912,70	92.887,02	2.884.799,72	1.977.670,19
Outubro	4.868.706,05	2.932.756,04	82.224,38	3.014.980,42	1.853.725,63
Novembro	5.176.164,91	3.832.819,55	84.082,57	3.916.902,12	1.259.262,79
Dezembro	6.550.731,89	3.182.063,41	100.900,33	3.282.963,74	3.267.768,15
TOTAL	63.138.925,00	61.033.832,77	1.209.228,30	62.243.061,07	895.863,93

Finalmente, no Quadro 21 apresenta o Cronograma Mensal de Desembolso estabelecido de acordo com o Artigo 8º da LRF, juntamente com o comparativo com os pagamentos previstos e realizados em 2014.

Quadro 21 - Cronograma Mensal de Desembolso

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2014					
Meses	I. Despesas Previstas (R\$)	II. Despesas Pagas (R\$)			III. Diferença (I-II)
		Município	Câmara	Total	
Janeiro	5.384.479,91	2.298.558,18	87.674,56	2.386.232,74	2.998.247,17
Fevereiro	5.201.569,91	3.859.637,05	98.792,69	3.958.429,74	1.243.140,17
Março	4.880.769,91	4.572.794,71	98.554,94	4.671.349,65	209.420,26
Abril	4.872.469,91	4.404.702,89	73.746,49	4.478.449,38	394.020,53
Maio	6.621.578,45	4.557.748,94	97.967,21	4.655.716,15	1.965.862,30
Junho	4.947.044,33	4.490.385,21	88.396,87	4.578.782,08	368.262,25
Julho	4.862.469,91	4.782.502,21	105.338,28	4.887.840,49	(25.370,58)
Agosto	4.910.469,91	4.685.340,80	105.837,93	4.791.178,73	119.291,18
Setembro	4.862.469,91	5.389.608,57	113.517,29	5.503.125,86	(640.655,95)
Outubro	4.868.706,05	5.598.520,09	112.564,02	5.711.084,11	(842.378,06)
Novembro	5.176.164,91	5.586.918,66	91.852,88	5.678.771,54	(502.606,63)
Dezembro	6.550.731,89	8.293.343,86	134.985,14	8.428.329,00	(1.877.597,11)
TOTAL	63.138.925,00	58.520.061,17	1.209.228,30	59.729.289,47	3.409.635,53

De acordo com o Quadro 22 e se subtrairmos das Despesas Empenhadas no exercício os pagamentos realizados, apura-se o valor dos restos a pagar inscritos em, 31 de dezembro de 2014, ou seja, R\$ **2.513.771,60** (dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Entretanto, ressalta-se que, na Câmara Municipal não ocorreu a inscrição de Restos a Pagar.

Quadro 22 - Apuração dos Restos a Pagar

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO DE 2014			
DESCRIÇÃO	Município	Câmara	Total
I. Despesas Empenhadas no Exercício	61.033.832,77	1.209.228,30	62.243.061,07
II. Despesas efetivamente Pagas no Exercício	58.520.061,17	1.209.228,30	59.729.289,47
III. Apuração Restos a Pagar - 2014 (I-II)	2.513.771,60	0,00	2.513.771,60

6 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO PATRIMONIAL

De forma resumida, efetua-se a avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial, além de demonstrar o Patrimônio do Município nos exercícios de 2013 e 2014.

6.1 COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O Quadro 23 traça um comparativo do balanço patrimonial entre o exercício de 2013 e o exercício de 2014.

Quadro 23 - Comparativo do Balanço Patrimonial

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS DE 2013 e 2014					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULO	2013 (R\$)	2014 (R\$)	TÍTULO	2013 (R\$)	2014 (R\$)
Financeiro	9.287.559,50	15.201.059,50	Financeiro	3.784.760,91	3.486.795,91
Permanente	30.391.661,87	34.731.402,50	Permanente	2.116.489,82	1.426.048,51
Soma do Ativo Real	39.679.221,37	49.932.462,00	Soma do Passivo Real	5.901.250,73	4.912.844,42
Passivo Real a Desc.	0,00	0,00	Ativo Real Líquido	33.777.970,37	45.019.617,58
Ativo Compensado	0,00	0,00	Passivo Compensado	0,00	0,00
TOTAL	39.679.221,37	49.932.462,00	TOTAL	39.679.221,37	49.932.462,00

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, principalmente evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido. Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

1. Ativo Financeiro

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31 de dezembro de 2014.
- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31 de dezembro de 2014.
- Devedores Diversos - o saldo de devedores diversos confere com os créditos da entidade com terceiros de curto prazo.

2. Ativo Permanente

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31 de dezembro de 2014, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Almoxarifado - o saldo dos bens em Almoxarifado confere com o Inventário dos bens em estoque de 31 de dezembro de 2014 (ou declaração do Setor de Almoxarifado). Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física. As instalações do(s) almoxarifado(s) estão em bom estado de conservação, podendo nela(s) serem armazenados os estoques. Ressalta-se que, o Almoxarifado de Produtos Alimentícios é separado do Almoxarifado de peças automotivas e o controle é feito por Secretarias.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31 de dezembro de 2014 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado. Além disso, publicou-se o Decreto nº 9.979/2014, de

31 de dezembro de 2014, que “*Decreta o cancelamento de dívida ativa tributária, do período de 01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014.*”, no valor de R\$ 220.980,84 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos).

3. Passivo Financeiro

- Restos a pagar de 2014 – os valores demonstrados no Balanço Patrimonial e no Memorial de Restos a Pagar, estão em igualdade de valores.
- Restos a Pagar de exercícios anteriores - os saldos dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores conferem com as respectivas notas de empenhos a pagar.
- Consignações - os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.

4. Ativo Financeiro

- Dívida Fundada Interna - os saldos dos empréstimos, financiamentos e parcelamentos conferem com as Certidões/Declarações expedidas pelas entidades credoras em 31 de dezembro de 2014.
- Em 05 de dezembro de 2014, através do Decreto nº 9.949/14, de 05 de dezembro de 2014, foi cancelado o valor de R\$ 8.313,07 (oito mil, trezentos e treze reais e sete), referente ao saldo final do parcelamento do PASEP, pois ocorreu o pagamento da última parcela (60/60) e na Contabilidade do Município ainda restou este saldo a pagar.

5. Saldo Patrimonial

- O saldo patrimonial é a diferença entre a soma do Ativo Real e a soma do Passivo Real. Quando a diferença é positiva apura-se o Ativo Real Líquido, caso contrário apura-se o Passivo Real a Descoberto.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Segundo o Artigo 104 da Lei nº 4.320/1964, “a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”.

Pode-se afirmar ainda que, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

As Variações Patrimoniais, do exercício de 2014, são demonstradas no Quadro 24.

Quadro 24 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS¹⁰ EXERCÍCIO DE 2014			
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR (R\$)	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR (R\$)
I. Receita Orçamentária	67.824.538,97	I. Despesa Orçamentária	62.243.061,07
II. Mutações Patrimoniais	1.546.434,05	II. Mutações Patrimoniais	586.321,87
III. Resultantes da Execução Orçamentária (I+II)	69.370.973,02	III. Resultantes da Execução Orçamentária (I+II)	62.829.382,94
IV. Independentes da Execução Orçamentária	12.134.922,42	IV. Independentes da Execução Orçamentária	7.434.865,56
V. Total das Variações Ativas (III+IV)	81.505.895,44	V. Total das Variações Passivas (I+IV)	70.264.248,50
VI. Déficit	0,00	VI. Superávit	11.241.646,94
Total Geral (V+VI)	81.505.895,44	Total Geral (V+VI)	81.505.895,44

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

1. Mutações Patrimoniais – Ativas

- O total de bens móveis incorporados por aquisição confere com o total da despesa realizada no elemento 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente;
- O total de bens imóveis de domínio patrimonial, incorporados por aquisição e construção confere com a despesa realizada nos elementos 4490.51 – Obras e Instalações.

¹⁰ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

- O total de baixa por amortização da Dívida Fundada Interna confere com o total da despesa realizada nos elementos: 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.

2. Mutações Patrimoniais – Passivas

- O total da baixa por Cobrança da Dívida Ativa confere com a receita arrecadada na rubrica 1930.00.00 - Receita da Dívida Ativa e 1913.00.00 - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos;

3. Independentes da Execução Orçamentária - Ativas

- Os valores de incorporações de bens por verificação, recadastramento, transferências e doações conferem com a Demonstração dos Bens Incorporados;
- O valor da inscrição da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor da atualização da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação;
- O valor das entradas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado.

4. Independentes da Execução Orçamentária – Passiva

- Os valores de baixas de bens por verificação, transferências e doações, conferem com o Demonstrativo dos Bens Desincorporados;
- O valor das baixas no almoxarifado confere com o valor apurado pelo Setor de Almoxarifado;
- O valor da inscrição da Dívida Fundada contratada no exercício confere com o contrato;

5. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações Patrimoniais Ativas e as Passivas e representa as alterações patrimoniais do exercício.

Em 2014 apurou-se um superávit no resultado patrimonial de R\$ 11.241.646,94 (onze

milhões, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais, noventa e quatro centavos), devido à amortização de dívidas e inscrição de dívida ativa do Município e a continuidade nas medidas de contenção de despesas tomadas durante o exercício de 2013.

6.3 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

A dívida fundada são compromissos de exigibilidade superior a doze meses, ou seja, a dívida de longo prazo, contratados para atender o desequilíbrio orçamentário ou o financiamento de obras e serviços públicos do Município, que dependem de autorização legislativa para amortização ou resgate.

O Quadro 25 apresenta a dívida fundada do Município de Santa Rita do Sapucaí, juntamente com as atualizações e pagamentos da mesma, durante o exercício de 2014.

Quadro 25 - Demonstração da Dívida Fundada

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA¹¹						
EXERCÍCIO DE 2014						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Saldo Atual
Por Contratos	2.116.489,82	0,00	209.395,66	899.836,97	0,00	1.426.048,51
Por Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	2.116.489,82	0,0	209.395,66	899.836,97	0,00	1.426.048,51

Enfim, todas as obrigações de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- O valor da amortização, apresentado na Demonstração da Dívida Fundada, confere com a despesa contabilizada nos elementos de despesa: 4690.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, 4690.72 – Principal da Dívida Mobiliária Resgatado.
- Os empréstimos e financiamentos contraídos no exercício, com prazo de amortização superior a 12 meses, foram contabilizados na rubrica 211*.*.* – Operações de

¹¹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta, inclusive as dívidas entre entidades da mesma esfera governamental.

Créditos e os valores guardam paridade com a emissão da dívida apresentada na Demonstração da Dívida Fundada.

- Os parcelamentos de débito com INSS, FGTS, PASEP e outros, contraídos no exercício conferem com o valor da emissão da dívida apresentado na Demonstração da Dívida Fundada e respectivos contratos.
- Não houve cancelamento de Saldos da Dívida Fundada Interna neste exercício.
- O saldo apresentado em 31 de dezembro de 2014 da Dívida Fundada Interna refere-se somente ao valor principal da dívida.

6.4 LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida é obtida através da dedução da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquido dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme estabelece o Artigo 42 da LRF.

O Quadro 26 apura e compara a Dívida Consolidada Líquida do Município de Santa Rita do Sapucaí, entre os exercícios financeiros de 2013 e 2014.

Quadro 26 - Apuração da Dívida Consolidada Líquida

APURAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA¹²		
EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	2013 (R\$)	2014 (R\$)
1. Dívida Consolidada do Município	2.116.489,82	1.426.048,51
2. Deduções	7.556.076,08	13.052.656,38
2.1 Disponibilidade de Caixa Bruta (+)	9.210.068,24	15.136.792,02
2.2 Demais Haveres Financeiros (+)	77.491,26	64.267,48
2.3 Restos a Pagar não Processados (-)	(1.731.483,42)	(2.148.403,12)
3. Dívida Consolidada Líquida (1-2)	(5.439.586,26)	(11.626.607,87)

Entretanto, no Quadro 27 apura-se o limite de Dívida Consolidada Líquida durante o exercício 2014, onde nota-se que a dívida do ano de 2014 decresceu em relação à dívida do exercício de 2013, fato justificado pela quitação da dívida do PASEP e 1 (uma) dívida referente às contribuições previdenciárias, além da não contratação de novas dívidas.

¹² Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Quadro 27 - Apuração dos Limites da Dívida Consolidada Líquida

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA¹³ EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	2013 (R\$)	2014 (R\$)
Dívida Consolidada (A)	2.116.489,82	1.426.048,51
Receita Corrente Líquida (B)	59.294.632,84	66.037.153,47
Comprometimento da Dívida Consolidada em relação à Receita Corrente Líquida (A / B)	0,04	0,02
Limite de máximo de endividamento em 2014 (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do Senado Federal e suas alterações).		79.244.584,16

Finalmente, no exercício de 2001 a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator no exercício de 2014, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

6.5 DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida flutuante compreende os restos a pagar (normalmente compromissos não pagos que ficam de um exercício para o outro), excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívidas a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, compreendendo todos os compromissos exigíveis em prazo inferior a 12 meses.

A Dívida Flutuante do Município no exercício de 2014 é demonstrada no Quadro 28.

Quadro 28 - Demonstração da Dívida Flutuante

continua

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE¹⁴ EXERCÍCIO DE 2014						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
I. Restos a Pagar Processados	1.731.483,42	1.712.678,01	0,00	1.255.525,39	40.232,92	2.148.403,12
II. Restos a Pagar não Processados	1.461.975,21	801.093,59	0,00	825.960,78	327.974,50	1.109.133,52
III. Total Restos a Pagar (I+II)	3.193.458,63	2.513.771,60	0,00	2.081.486,17	368.207,420	3.257.536,64

¹³ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

¹⁴ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

						conclusão
IV. Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
V. Depósitos	545.605,14	28.102.448,94	0,00	28.143.927,61	274.867,20	229.259,37
VI. Débito de Tesouraria	45.697,14	2.305,31	0,00	48.002,45	0,00	0,00
VII. Outras Operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral III+IV+V+VI+VII	3.784.760,91	30.618.525,85	0,00	30.273.416,23	643.074,62	3.486.795,91

O Quadro 28 demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses.

Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- O valor das inscrições confere com as receitas extra-orçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- Os cancelamentos de valores da Dívida Flutuante foram decorrentes de negociação junto aos fornecedores/devedores, que acordaram em conceder descontos da dívida ou pelo prazo de prescrição de 5 anos ou por se tratar de despesas inscritas em restos a pagar não processados, onde não ocorreu a entregar das mercadorias ou a prestação de serviços.
- Ressalta-se que ocorreu cancelamento de valores da Dívida Flutuante em decorrência da não entrega de mercadorias e/ou prestação de serviços, através de publicação de Decreto.
- Não houve Restabelecimentos de valores da Dívida Flutuante, neste exercício de 2014.

6.6 DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS

O Quadro 29 apresenta a demonstração dos Devedores Diversos do Município de Santa Rita

do Sapucaí do exercício 2014.

Quadro 29 - Demonstração dos Devedores Diversos

DEMONSTRAÇÃO DOS DEVEDORES DIVERSOS¹⁵						
EXERCÍCIO DE 2014						
TÍTULOS	Saldo Anterior	Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	Saldo Final
Despesas a Regularizar	600,19	5.960,64	0,00	5.960,64	0,00	600,19
Execução Judicial	1.437,78	8.811,11	0,00	10.248,89	0,00	0,00
INSS a Regularizar	3.906,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.906,38
Multa de Trânsito	4.745,83	68,10	0,00	0,00	0,00	4.813,93
Regularização Conciliação Bancária	51.850,03	0,00	0,00	0,00	0,00	51.850,03
Salário Família	7.010,56	32.159,31	0,00	31.920,21	5.938,58	1.311,08
Salário Maternidade	7.940,49	81.305,21	0,00	80.310,89	7.148,94	1.785,87
Total Geral	77.491,26	128.304,37	0,00	128.440,63	13.087,52	64.267,48

O Quadro 29 demonstra os créditos de curto prazo, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos.

- O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- Neste exercício de 2014, ocorreu o cancelamento de Devedores Diversos, no montante de R\$ 13.087,52 (treze mil, oitenta e sete reais, cinquenta e dois centavos), na conta do Salário Família e Salário Maternidade.
- Também não ocorreu nenhum restabelecimento de valores dos Devedores Diversos, conforme Quadro 29.

¹⁵ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

6.7 INVENTÁRIO ANALÍTICO

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31 de dezembro de 2014 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis. Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

6.8 ANÁLISE DOS ÍNDICES DAS CONTAS PÚBLICAS

A avaliação dos elementos do ativo e passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Os índices a serem analisados são: Liquidez Imediata, Liquidez Corrente e Liquidez Real.

Entretanto, salienta-se que os índices de liquidez imediata, corrente e real aumentaram em 2014 quando comparados com os índices apresentados em 2013, superando o índice ideal.

6.8.1 Índice de Liquidez Imediata

O Índice de Liquidez Imediata indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo, contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos. O Quadro 30 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2012 a 2014 do Município.

Quadro 30 - Índice de Liquidez Imediata

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA¹⁶ EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014			
TÍTULOS	2012	2013	2014
I. Disponível em Caixa e Bancos	2.103.429,43	9.210.068,24	15.136.792,02
II. Passivo Financeiro	4.767.413,55	3.784.760,91	3.486.795,91
Índice de Liquidez Imediata (I/II)	0,44	2,43	4,34

¹⁶ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O índice apurado no Quadro 30 indica que para cada **R\$ 1,00** de dívida a curto prazo no dia 31 de dezembro de 2014, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$ 4,34 (quatro reais, trinta e quatro centavos)**.

6.8.2 Índice de Liquidez Corrente

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

O Quadro 31 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2012 a 2014.

Quadro 31 - Índice de Liquidez Corrente

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE¹⁷ EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014			
TÍTULOS	2012	2013	2014
I. Ativo Financeiro (A)	2.179.579,67	9.287.559,50	15.201.059,50
II. Passivo Financeiro (B)	4.767.413,55	3.784.760,91	3.486.795,91
Índice de Liquidez Corrente (I/II)	0,46	2,45	4,36

O índice apurado no Quadro 31 indica que para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro no dia 31 de dezembro de 2014, a Prefeitura e a Câmara possuíam disponível **R\$ 4,36 (quatro reais, trinta e seis centavos)**.

6.8.3 Índice de Liquidez Real

O Quadro 32 apresenta os índices de liquidez imediata para os exercícios de 2012 a 2014.

Quadro 32 - Índice de Liquidez Real

ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL¹⁸ EXERCÍCIOS DE 2012, 2013 e 2014			
TÍTULOS	2012	2013	2014
I. Ativo Real	31.607.319,26	39.679.221,37	49.932.462,00
II. Passivo Real	6.312.823,82	5.901.250,73	4.912.844,42
Índice de Liquidez Real (I/II)	5,01	6,72	10,16

¹⁷ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

¹⁸ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O índice de liquidez real apurado no Quadro 32 indica que para cada **R\$ 1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31 de dezembro de 2014, a Prefeitura e a Câmara possuíam **R\$ 10,16 (dez reais, dezesseis centavos)** de ativo real.

7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Neste capítulo efetua-se uma análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito do Município durante o exercício de 2014.

Primeiramente, define-se a Operação de crédito como compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se à operação de crédito a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas. O Quadro 33 apresenta as Operações de Créditos realizadas no exercício de 2014.

Quadro 33 - Demonstração das Operações de Créditos Realizadas

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	(R\$)
I. Receita Corrente Líquida	R\$ 66.037.153,47
II. Operações de Crédito realizadas em 2014	R\$ 0,00
III. Despesas de Capital realizadas em 2014	R\$ 4.921.270,88
IV. Total de amortizações, juros e encargos da Dívida Consolidada realizada em 2014	R\$ 891.523,90

Conforme Quadro 33, **o Município não realizou Operações de Créditos durante o exercício 2013.**

O Quadro 34 apresenta os limites para realização de Operação de Crédito do Município para o exercício de 2014. Porém, ressalta-se que os valores utilizados como bases de cálculos são apresentadas no Quadro 33.

Quadro 34 - Limites para realização de Operação de Crédito

LIMITE PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ¹⁹ EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	Limite Máximo	Realizado
Realização de Operações de Crédito quanto à RCL $[(II / I) * 100]$	16,0 %	0,00 %
Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos da dívida $[(IV / I) * 100]$	11,5 %	1,35 %
Realização de Operações de Crédito em relação à Despesa de Capital $[(II / III) * 100]$, exceto Operações de Crédito realizadas de acordo com art. 167, III da CF.	100%	0,00 %

Observa-se que, o Município não ultrapassou o limite máximo para a realização de operação de crédito quanto à Receita Corrente Líquida, pois **não foi realizada operação de crédito no exercício de 2014.**

¹⁹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

8 LIMITES PARA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Neste capítulo, faz-se uma análise para verificar os limites para inscrição de restos a pagar no exercício de 2014.

Restos a Pagar são, conforme definição do Artigo 36 da Lei nº 4.320/64, “as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro”. Ainda, o Artigo 36 distingue as despesas em processadas e não processadas.

As **despesas processadas** referem-se a empenhos executados e liquidados, prontos para o pagamento.

Finalmente, as **despesas não processadas** são os empenhos de contratos e convênios em plena execução, não existindo ainda direito líquido e certo do credor.

8.1 PREFEITURA E FUNDOS ESPECIAIS

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de **R\$ 2.513.771,60** (dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme Quadro 35, sendo:

- R\$ 1.712.678,01 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) de **restos a pagar processados**; e
- R\$ 801.093,59 (oitocentos um mil, novena e três reais, cinquenta e nove centavos), de **restos a pagar não processados**.

Quadro 35 - Relatório de Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
Exercício de 2014					
Tipo	Do Executivo	Previdência	Assistência a Saúde	Câmara	Subtotal
a. Processados	R\$ 1.712.678,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.712.978,01
b. Não Processados	R\$ 801.093,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 801.093,59
Total:	R\$ 2.513.771,60	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.514.071,60

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício do Poder Legislativo, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, pois não houve inscrição de restos a pagar, conforme demonstrado no Quadro 35.

Finalmente, em relação à inscrição de restos a pagar, deve-se esclarecer que os restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2014, no valor de **R\$ 2.513.771,60** (dois milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) possuíam disponibilidade financeira para seu pagamento em 31 de dezembro de 2014, tanto se apurado no geral, como por recursos vinculados, conforme demonstrado no Quadro 36.

Quadro 36 - Apuração da Disponibilidade de Inscrição de Restos a Pagar

APURAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
Exercício de 2014				
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		INSCRIÇÕES DE RESTOS A PAGAR		SALDO
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Bancos – conta movimento	11.133.331,68	Não Vinculados	1.142.138,55	9.991.193,13
Bancos – contas vinculadas	3.956.552,52	Vinculados	1.371.633,05	2.584.919,47
Total:	15.089.884,20	Total:	2.513.771,60	12.576.112,60

9 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal é apresentada no Quadro 37.

Quadro 37 - Despesa Total com Pessoal

DESPESA TOTAL COM PESSOAL²⁰ EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	R\$	%
I. Receita Corrente Líquida	R\$ 66.037.153,47	
II. Gastos com Pessoal do Município (percentual = II/I x 100)	R\$ 32.128.236,20	48,65
III. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, com inativos e pensionistas (percentual = III/I x 100)	R\$ 29.768.435,19	45,08
IV. Gastos com Pessoal do Poder Executivo, sem inativos e pensionistas (percentual = IV/I x 100)	R\$ 27.408.634,18	41,50
V. Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (percentual = V/I x 100)	R\$ 926.164,78	1,40

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do Artigo 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%.

Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, a Administração divulgou os valores apurados, regularizando os excessos de gastos nos dois quadrimestres seguintes, quando se tornou necessário, conforme determinam os Artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Demonstram-se no Quadro 37 que os gastos com pessoal realizados pelo Município, o **qual evidencia o cumprimento da norma legal**, se verificado os gastos com pessoal excluído os inativos e pensionistas e/ou se considerado o valor total de despesas com pessoal, com inativos e pensionistas.

²⁰ Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

10 RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Neste capítulo apresenta-se a avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.

10.1 APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

O Quadro 38 apresenta a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do Ensino no exercício de 2014.

Quadro 38 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	VALOR e PERCENTUAL
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 55.476.014,83
II. Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos)	R\$ 14.328.716,78
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (II/I) *100%	25,82 %

Conforme pode ser observado no Quadro 38, **os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25%** (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no Artigo 212 da Constituição da República e o Artigo 69 da Lei nº 9.394/1996.

Salienta-se que os restos a pagar, processados e não processados, inscritos no ensino possuem disponibilidade financeira, em 31 de dezembro de 2014, na conta bancária vinculada ao ensino, cumprindo o que determina o Parágrafo único, do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 13/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

10.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O Quadro 39 apresenta a aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Quadro 39 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2014	
TÍTULOS	VALOR/ PERCENTUAL
1. Receitas Recebidas no Exercício	R\$ 9.682.571,93
1.1 Transferências Correntes	R\$ 9.614.855,57
1.2 Rentabilidade com Aplicação Financeira	R\$ 67.716,36
2. Despesas Empenhadas no Exercício (incluído o saldo financeiro de 2013)	R\$ 9.812.631,46
3. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício, incluído o saldo financeiro de 2013 [III = 2/1) * 100%]	101,34 %
4. Despesas Empenhadas no Exercício (excluído o saldo financeiro de 2013)	R\$ 9.453.215,66
5. Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício, excluído o saldo financeiro de 2013 [5 = 4/1) * 100%]	97,63 %
6. Despesas Empenhadas no Exercício com a Remuneração dos Profissionais do Magistério	R\$ 7.096.966,23
7. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [7 = (6/2) * 100%]	73,29 %
8. Saldo financeiro do exercício de 2013	R\$ 359.415,80
9. Receitas recebidas, incluindo o saldo financeiro do exercício de 2013 [9 = 1+8]	R\$ 10.041.987,73
10. Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério, considerando o saldo financeiro de 2013 [10 = (6/9) * 100%]	70,67 %

Conforme pode ser observado no Quadro 39, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do Artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, tanto se considerado o saldo financeiro de 2013 ou não.

As despesas empenhadas, excluindo o saldo financeiro referente ao exercício de 2013, totalizam o valor de R\$ 9.453.215,66 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil,

duzentos e quinze reais, sessenta e seis centavos) e representam um percentual de **97,63 %** (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento).

Porém, as despesas empenhadas, no exercício de 2014, incluído o saldo financeiro referente ao exercício de 2013, correspondem a R\$ 9.812.631,46 (nove milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e trinta e um reais, quarenta e seis centavos) referem-se aos gastos total do Recurso do FUNDEB e representam um percentual de 101,34 % (cento e um vírgula trinta e quatro por cento), se considerado a receita de **R\$ 9.682.571,93** (nove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais, noventa e três centavos) e, 97,72 % (noventa e sete vírgula setenta e dois por cento), se considerado a receita de R\$ 10.041.987,73 (dez milhões, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais, setenta e três centavos).

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2014 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, pois o valor de R\$ 229.356,27 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais, vinte e sete centavos) será aplicado em 2015, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 4.320/64, Artigo 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do Artigo 21, da Lei nº 11.494/2007, ou seja, **o saldo financeiro não utilizado no exercício foi inferior aos 5% (cinco por cento).**

Outro ponto a ser considerado foi que, não ocorreu inscrição de restos a pagar e os descontos referentes à folha de pagamento e à retenção da seguridade social do exercício de 2014 foram pagos até 31 de dezembro de 2014.

Finalmente, conforme determina o parágrafo único, do Artigo 27, da Lei 11.494/2007, a **prestação de contas está instruída com o Parecer Conclusivo do Conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB**, emitido em 13 de março de 2015.

10.3 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuando no ensino médio e superior.

11 RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

O Quadro 40 traz avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da Lei Orgânica do Município, durante o exercício de 2014.

Quadro 40 - Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EXERCÍCIO DE 2014		
TÍTULOS	VALOR	%
I. Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos	R\$ 55.476.014,83	
II. Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios [percentual = (II/I) *100]	R\$ 10.524.190,06	18,97%

No exercício de 2014 o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais do que 15%** (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.

Salienta-se que os restos a pagar processados e não processados, inscritos na saúde, possuem disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2014, na conta bancária vinculada à saúde.

12 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

As informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos é demonstrada no Quadro 41.

Quadro 41 - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO DE 2014		
HISTÓRICO	INGRESSO (R\$)	APLICAÇÃO (R\$)
Saldo do exercício anterior	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00	0,00

Não houve recursos arrecadados no exercício financeiro de 2014, oriundos da alienação de bens.

13 REPASSE MENSAL DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

É oportuno observar que, de acordo com o Artigo 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o referido Artigo.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do Artigo 29-A da Constituição da República.

Diante dos fatos, a análise da observância do disposto no Artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2014, é apresentado no Quadro 42.

Quadro 42 - Repasse efetuados ao Poder Legislativo

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2014	
I. Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2013.	R\$ 50.621.790,37
II. Limite Máximo de Repasses em 2014: 7% das receitas arrecadadas em 2013 ($I * 7\%$)	R\$ 3.543.525,33
III. Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual	R\$ 1.722.600,00
IV. Repasse Realizado	R\$ 1.722.600,00

Primeiramente, o **limite máximo de repasse à Câmara Municipal**, previsto na LOA, **foi obedecido**, pois se considerando que, o total da receita definida no Artigo 29-A da Constituição Federal (Receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias), arrecadada em 2013, totalizou o valor de R\$ 50.621.790,37 (cinquenta milhões, seiscentos e vinte e um mil, setecentos e noventa reais, trinta e sete centavos) e que a população do Município de 37.364 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses seria de R\$ 3.543.525,33 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais, trinta e três centavos).

Além disso, a Administração repassou ao Poder Legislativo o valor total previsto na LOA, ou seja, o montante de R\$ 1.722.600,00 (um milhão, setecentos e vinte dois mil e seiscentos reais), no exercício financeiro de 2014.

Entretanto, ressalta-se que o Poder Legislativo efetuou em 24 de dezembro de 2014 a devolução de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referentes a recursos financeiros não utilizados durante o exercício de 2014.

14 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

De acordo com o §1º do Artigo 1º, da Lei nº 4.717/65, “Patrimônio Público é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico”, mensurável em dinheiro, que pertence à União, a um Estado, a um Município, a uma autarquia ou empresa pública.

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.). O imobilizado abrange, também, os custos das benfeitorias realizadas em bens locados ou arrendados.

As medidas adotadas pelo gestor para proteção do Patrimônio Público, principalmente em relação ao Ativo Imobilizado, são apresentadas no Quadro 43.

Quadro 43 - Medidas de Proteção do Patrimônio Público

AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO EXERCÍCIO DE 2014					
PROCESSO	Nº	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE COMUNICAÇÃO AO TCE/MG	CAUSAS	RESULTADO
SINDICÂNCIAS					
INQUÉRITOS					
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS					

Embora o Quadro 43 não apresente nenhuma medida para proteção do Patrimônio Público, a Administração está empenhada em adotar procedimentos de proteção ao patrimônio que refletirão no exercício de 2015.

15 IMPACTO DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

A indicação do montante inscrito em restos a pagar e do saldo, na conta depósitos, de valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao instituto próprio de previdência, com a avaliação do impacto da inscrição sobre o total da dívida flutuante não é necessário ser apresentada, pois o **Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

16 DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

O detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no exercício de 2014, é apresentado no Quadro 44.

Quadro 44 - Composição das Despesas pagas a Título de Obrigações Patronais

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS²¹				
EXERCÍCIO DE 2014				
MÊS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS AO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS A OUTROS ÓRGÃOS (FGTS, IPSEMG etc.)	TOTAL DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REPASSADAS (PAGAS)
Janeiro	389.723,79	0,00	0,00	389.723,79
Fevereiro	464.166,51	0,00	0,00	464.166,51
Março	437.917,83	0,00	0,00	437.917,83
Abril	433.763,47	0,00	0,00	433.763,47
Maio	440.535,71	0,00	0,00	440.535,71
Junho	439.301,44	0,00	0,00	439.301,44
Julho	439.594,16	0,00	0,00	439.594,16
Agosto	441.605,84	0,00	0,00	441.605,84
Setembro	437.779,06	0,00	0,00	437.779,06
Outubro	440.846,26	0,00	0,00	440.846,26
Novembro	440.789,89	0,00	0,00	440.789,89
13º Salário	351.062,24	0,00	0,00	351.062,24
Dezembro	453.372,49	0,00	0,00	453.372,49
Total	5.610.458,69	0,00	0,00	R\$ 4.846.963,97

²¹ Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

17 RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

A avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuada não se faz necessário, pois **o Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

18 REGISTROS DE DÍVIDAS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIAS

A certificação de que os registros de dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, especialmente no que diz respeito a Restos a Pagar, Dívida Ativa, Contribuições a Receber e Empréstimos não é necessário demonstrar, pois **o Município não possui Instituto de Previdência Próprio.**

19 TERMOS DE PARCERIA E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

Consórcio Público é a associação pública com personalidade de direito público e natureza autárquica, com a finalidade de estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum e regidos pela Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de abril 2005, que “*dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*”.

Inicialmente, ressalta-se que, o Município de Santa Rita do Sapucaí repassou, no exercício financeiro de 2014, recursos financeiros **somente** ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais (CISSUL)**.

Diante dos fatos, é importante salientar que a participação do Município de Santa Rita do Sapucaí no CISSUL foi autorizada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.562/2011, de 15 de dezembro de 2011, que “*autoriza o Município de Santa Rita do Sapucaí – MG participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Três Corações e Três Pontas – CISGEM*.”:

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG autorizado a participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas – CISGEM, podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da Federação.

Ainda no § 2º do Artigo 2º Lei nº 4.562/2011 foi dispensada a ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções²² a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição do Consórcio Público, nos termos da Lei Federal 11.107/2005, conforme determina o § 4º do Artigo 5º da Lei Federal nº 11.107/2005:

²² Contrato preliminar firmado entre os entes consorciados, por eles convertido em lei posteriormente, que estabelece os requisitos essenciais do estatuto do consórcio. Constitui o contrato de consórcio. 68

§ 2º - É dispensado da ratificação prevista no *caput* deste artigo o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei a sua participação no consórcio público.

Em 21 de junho de 2013, o Município protocolou o Termo de Adesão (Protocolo de Intenções²³), através do Ofício nº 243/2013, de 21 de junho de 2013, publicado em 21 de junho de 2013 no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Artigo 3º e do § 5º do Artigo 4º da Lei Federal nº 11.107/2005.

Em relação ao Artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/205 (“Os estatutos disporão sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público.”) o referido Consórcio apresentou à Administração o Estatuto que atende este Artigo.

Torna-se necessário registrar que, em 05 de julho de 2013, o nome do referido Consórcio foi alterado em Assembleia Geral do CISGEM para **Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais (CISSUL)**, conforme Ata da 4ª Assembleia.

Finalmente, em 01 de janeiro de 2014, foi firmado o Contrato de Rateio nº 121/2014, com vigência até 31 de dezembro de 2014 (Cláusula Sétima), nos valores demonstrados no Quadro 45 (Cláusula Segunda do Contrato de Rateio):

Quadro 45 - Repasse Previsto no Contrato de Rateio

VALORES DE REPASSE PREVISTOS NO CONTRATO DE RATEIO AO CISSUL (CLÁUSULA SEGUNDA) EXERCÍCIO DE 2014			
Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro	3.873,40	Julho	9.683,50
Fevereiro	3.873,40	Agosto	9.683,50
Março	9.683,50	Setembro	9.683,50
Abril	9.683,50	Outubro	9.683,50
Maior	9.683,50	Novembro	9.683,50
Junho	9.683,50	Dezembro	9.683,50
Total a ser repassado:			104.581,80

Foi previsto ainda na Lei Orçamentária Anual – 2014 o valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), através da dotação Orçamentária nº

²³ Contrato de Rateio é o instrumento pelo qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para as despesas do consórcio.

02.06.01.10.301.1001.2.345.337170 – 394 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção CISGEM, ou seja, o **Município cumpriu o caput do Artigo 8º e § 1º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005:**

Art. 8º - Os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.

§ 1º - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Em 25 de fevereiro de 2014 a dotação orçamentária nº 02.06.01.10.301.1001.2.345.337170 – 394 - Rateio pela Participação em Consórcio Público/Manutenção CISGEM foi suplementada em R\$ 58.081,80 (cinquenta e oito mil, oitenta e um reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$ 104.581,80 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) para atender o valor previsto no Contrato de Rateio nº 121/2014.

O Quadro 46 apresenta o impacto financeiro dos valores previstos para repasse no CISSUL em relação às receitas previstas na Lei Orçamentária Anual – 2014 e nas despesas prevista para gastos com políticas de Saúde.

Quadro 46 - Impacto Financeiro dos valores previstos para o CISSUL

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES PREVISTOS PARA O CISSUL EXERCÍCIO DE 2014	
I. Receita prevista para 2014	R\$ 63.138.925,00
II. Despesa prevista com gastos de Saúde	R\$ 9.625.510,00
III. Valor previsto na LOA – 2014 com o CISSUL	R\$ 46.500,00
IV. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação à receita prevista (III/I) * 100	0,07%
V. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação às despesas prevista com Saúde (III/II) * 100	0,48%
VI. Valor previsto no Contrato de Rateio nº 121/2014	R\$ 104.581,80
VII. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação à receita prevista (III/I) * 100	0,16%
VIII. Percentual do gasto previsto com o CISSUL em relação às despesas prevista com Saúde (III/II) * 100	1,09%

Diante da formalização do Contrato de Rateio e cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005, o Município repassou no exercício de 2014 o valor total de R\$ 55.701,00 (cinquenta e cinco

mil, setecentos e um reais), conforme discriminado no Quadro 47.

Quadro 47 - Repasses efetuados ao CISSUL

REPASSES EFETUADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2014			
Mês	I. Valor Repassado	II. Valor Devolvido	Valor Repassado Líquido (I-II)
Janeiro	3.873,40	0,00	3.873,40
Fevereiro	3.873,40	0,00	3.873,40
Março	9.683,50	5.810,10	3.873,40
Abril	9.683,50	5.810,10	3.873,40
Maio	3.873,40	0,00	3.873,40
Junho	3.873,40	0,00	3.873,40
Julho	3.873,40	0,00	3.873,40
Agosto	3.873,40	0,00	3.873,40
Setembro	3.873,40	0,00	3.873,40
Outubro	3.873,40	0,00	3.873,40
Novembro	2.673,40	0,00	2.673,40
Dezembro	2.673,40	0,00	2.673,40
Total:	55.701,00	11.620,20	44.080,80

Entretanto, nos meses de março e abril do corrente ano, foi repassado ao CISSUL, mensalmente, o valor de R\$ 9.683,50 (nove mil, seiscentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos), pois este valor passaria a ser repassado após a inauguração da Unidade do SAMU no Município, prevista para março de 2014.

Porém, esta inauguração não ocorreu e o CISSUL efetuou a devolução de R\$ 11.620,20 (onze mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos) aos cofres públicos municipais, repassados a maior nos meses de março e abril de 2014.

Quanto aos valores de novembro e dezembro de 2014, a Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicitou que o CISSUL descontasse o valor do aluguel da Unidade do SAMU no repasse, pois o Município providenciou o local para funcionamento da Unidade o Consórcio não implantou os serviços de urgência e emergência.

Finalmente, **o valor do repasse do Município ao CISSUL no ano de 2014 foi de R\$ 44.080,80 (quarenta e quatro mil e oitenta reais e oitenta centavos).**

Quanto ao o impacto financeiro dos valores realizados para repasse no CISSUL em relação às

à execução orçamentária e as despesas realizadas com gastos com políticas de Saúde no exercício de 2014 é apresentado no Quadro 48.

Quadro 48 - Impacto Financeiro dos valores repassados ao CISSUL

IMPACTO FINANCEIRO DOS VALORES REPASSADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2014	
I. Receita realizada em 2014	R\$ 67.824.538,97
II. Despesa realizada com gastos de Saúde	R\$ 10.524.190,06
III. Valor repassado para o CISSUL	R\$ 44.080,80
IV. Percentual do valor repassado para o CISSUL em relação à receita arrecadada (III/I) * 100	0,06%
V. Percentual do gasto repassado para o CISSUL em relação às despesas realizadas com Saúde (III/II) * 100.	0,42%

Outro ponto importante a ser analisado é o cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o Consórcio CISSUL disponibilizou, mensalmente, à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda as informações necessárias para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, das despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e fossem contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

O Quadro 49 apresenta o balancete dos recursos repassados pelo Município, juntamente com o valor de repasse e as despesas realizadas com os recursos repassados ao Consórcio.

Quadro 49 - Balancete dos Recursos Repassados ao CISSUL

BALANCETE DOS RECURSOS REPASSADOS AO CISSUL EXERCÍCIO DE 2014			
REPASSE	VALOR	DESPESA APRESENTADA	VALOR
Repasse Contrato de Rateio	R\$ 44.080,80	Despesas Empenhadas	R\$ 29.852,82
TOTAL	R\$ 44.080,80	TOTAL	R\$ 29.852,82
Saldo para o ano seguinte:			R\$ 14.227,98

Entretanto, o relatório apresentado pelo CISSUL apresentou em 31 de dezembro de 2014 o saldo financeiro de R\$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

Em relação às despesas apresentadas pelo Consórcio, conforme demonstrado no

Quadro 50, apresenta uma diferença de R\$ 1.118,94 (um mil, cento e dezoito reais, noventa e

quatro centavos) em relação à despesa empenhada e a despesa paga.

Quadro 50 - Despesas apresentadas pelo CISSUL

DESPESAS APRESENTADAS PELO CISSUL EXERCÍCIO DE 2014	
I. Despesas Empenhadas	R\$ 29.852,82
II. Despesas Pagas	R\$ 28.733,88
Diferença apurada (I-II)	R\$ 1.118,94

O CISSUL, também não apresentou justificativa para esta diferença que é entendido pela Administração com despesas inscritas em Restos a Pagar.

Finalmente, em relação ao cumprimento do § 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, CONCLUI-SE que:

- O CISSUL cumpriu o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, apresentando, mensalmente os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas dos entes consorciados, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;
- Entretanto o referido relatório apresentou divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2014 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

20 CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PELO SICOM

O SICOM é o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, aprovado através da Resolução nº 07/2011, de 27 de abril de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) e de acordo com o Artigo 2º da referida Resolução, o sistema “*abrangerá a remessa ao Tribunal de Contas, pelos jurisdicionados, das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial, da gestão fiscal, da folha de pagamento e da prestação de contas anual dos municípios mineiros.*”.

De acordo com o Artigo 1º da Resolução 16/2012, de 28 de novembro de 2012, do TCE-MG, foi instituído 2 (dois) módulos para o SICOM:

- I. Módulo de Remessa dos Instrumentos de Planejamento (PPA); e
- II. Módulo de Remessa de Acompanhamento Mensal.

Finalmente, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais estabeleceu os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), dos módulos acima especificados.

20.1 MÓDULO DE REMESSA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O Artigo 2º da Resolução 16/2012 estabelece que “*o módulo denominado Instrumentos de Planejamento compreende as informações pertinentes ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).*” e de acordo com do Parágrafo Único o Artigo 4º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, o prazo para envio destas informações, no exercício de 2014, é até **30 de janeiro de 2014**.

Ressalta-se que, **as informações acima foram enviadas pela Divisão de Contabilidade do Município de Santa Rita do Sapucaí em 27 de janeiro de 2014**, ou seja, foi cumprido o

prazo estabelecido no Artigo 4º da referida Instrução Normativa do TCE-MG.

20.1.1 Módulo de Remessa de Projetos

Além do envio das informações sobre o Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), deverão ser informadas também, as informações referentes às aberturas de créditos especiais com a inclusão de novas ações no Plano Plurianual (PPA) e demais peças do Planejamento, através do Módulo de Remessa de Projetos, de acordo com o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

Conforme demonstrado no Quadro 51, a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos para o envio das informações referentes às aberturas de créditos especiais com a inclusão de novas ações no Plano Plurianual (PPA) e demais peças do Planejamento.

Quadro 51 - Demonstração das Remessas do Módulo de Projetos

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO DE PROJETOS DO SICOM²⁴ EXERCÍCIO DE 2014				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	10/03/2014	30/05/2014	Sem Dados	
Fevereiro	10/04/2014	30/05/2014	26/05/2014	25/05/2014 e 26/08/2014
Março	10/05/2014	26/06/2014	Sem Dados	
Abril	10/06/2014	26/06/2014	10/06/2014	26/08/2014
Maiο	10/07/2014	27/07/2014	10/07/2014	26/08/2014
Junho	10/08/2014		11/07/2014	26/08/2014
Julho	10/09/2014		Sem Dados	
Agosto	10/10/2014		Sem Dados	
Setembro	10/11/2014		24/10/2014	
Outubro	10/12/2014		18/11/2014	
Novembro	09/01/2015		30/12/2014	
Dezembro	09/02/2015	20/02/2015	23/01/2015	
Observações: Os reenvios das informações mensais ocorreram de acordo com o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 10/2011, de 14 de dezembro de 2011.				

²⁴ Neste Quadro as informações referem-se à Administração Direta e Indireta.

20.2 MÓDULO DE REMESSA DE ACOMPANHAMENTO

Define-se no Artigo 3º da Resolução 16/2012, que “o módulo denominado Acompanhamento Mensal compreende as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidades definidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14/12/2011.” e de acordo com o Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, “as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira deverão ser enviadas ao Tribunal por meio do Portal do SICOM, em até 40 (quarenta) dias do encerramento de cada mês...”.

O Quadro 52 demonstra que a atual Administração cumpriu os prazos estabelecidos no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG, ou seja, enviando, mensalmente, as informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município de Santa Rita do Sapucaí.

Quadro 52 - Demonstração de Remessa do Módulo Acompanhamento

DEMONSTRAÇÃO DAS REMESSAS DO MÓDULO ACOMPANHAMENTO DO SICOM²⁵				
EXERCÍCIO DE 2014				
Mês	Prazo de Envio	Prorrogação	Data do Envio	Data do Reenvio
Janeiro	10/03/2014	30/05/2014	21/05/2014	16/09/2014 e 06/03/2015
Fevereiro	10/04/2014	30/05/2014	29/05/2014	26/08/2014, 16/09/2014 e 06/03/2015
Março	10/05/2014	26/06/2014	16/06/2014	26/08/2014, 16/09/2014 e 06/03/2015
Abril	10/06/2014	26/06/2014	11/06/2014	26/08/2014, 16/09/2014 e 06/03/2015
Maiο	10/07/2014	27/07/2014	11/07/2014	26/08/2014, 16/09/2014 e 06/03/2015
Junho	10/08/2014		05/08/2014	26/08/2014, 16/09/2014 e 06/03/2015
Julho	10/09/2014		28/08/2014	01/09/2014, 16/09/2014, 24/09/2014 e 06/03/2015
Agosto	10/10/2014		24/09/2014	21/10/2014 e 07/03/2015
Setembro	10/11/2014		29/10/2014	07/03/2015
Outubro	10/12/2014		18/11/2014	28/11/2014, 03/12/2014 e 07/03/2015
Novembro	09/01/2015		05/01/2015	07/03/2015
Dezembro	09/02/2015		02/02/2015	05/02/2015, 18/02/2015 e 07/03/2015
Observações:				
Os reenvios das informações mensais ocorreram de acordo com o Artigo 6º da Instrução Normativa nº 10/2011, de 14 de dezembro de 2011 e § 1º do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2014, de 10 de dezembro de 2014.				

²⁵ Neste Quadro as informações referem-se à Administração Direta e Indireta.

20.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS QUANTO AO ENVIO DO SICOM

Finalmente, diante dos fatos apresentados acima, CONCLUI-SE que, **o Município de Santa Rita do Sapucaí cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de 2014,** determinados nos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

21 CONCLUSÃO

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata as Instruções Normativas nº 08/2008 e 03/2014, do TCE-MG e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas e o cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2014.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objetos de ações, com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos, examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Procedeu ainda, o exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2014, correspondente ao exercício financeiro de 2014, elaborados sob a responsabilidade da Administração.

Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a

Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal e o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao Poder Legislativo.

Verificou ainda que, a Prestação de Contas de 2014 foi instruída com o Parecer Conclusivo do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em observância ao disposto no Artigo 13 da Instrução Normativa nº 13, de 3 de dezembro de 2008, com a redação conferida pela Instrução Normativa nº 5, de 19 de dezembro de 2012 e a Instrução Normativa nº 03/2014, de 10 de dezembro de 201, do TCE-MG, acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em relação aos Consórcios, o Órgão Central de Controle Interno verificou que a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros depois da formalização do Contrato de Rateio e do cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 e exigiu o cumprimento o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o CISSUL apresentou, mensalmente, os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, embora no referido relatório conste divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2014 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2014, referente ao exercício financeiro de 2014, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, **a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Além disso, a Controladoria Interna constatou que a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos

Municípios (SICOM), durante o ano de 2014, determinados nos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG.

Finalmente, o Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, emite o PARECER CONCLUSIVO, OPINANDO para a REGULARIDADE DAS CONTAS, nos termos descritos no Parecer Conclusivo do Controle Interno, conforme Capítulo 22.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de março de 2015.

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

CPF nº 172.504.848-50

A via assinada encontra-se no arquivo da Controladoria Interna e na Prestação de Contas do Município de Santa Rita do Sapucaí

22 PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Natureza: **Prestação de Contas do Executivo Municipal**

Município: **Santa Rita do Sapucaí**

Exercício: **2014**

Controlador Interno: **Rodrigo Braz de Faria**

I. Relatório

Trata-se do processo de Prestação de Contas do Município de Santa Rita do Sapucaí, examinado por este Controlador Interno, que inicialmente verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos da Instrução Normativa nº 08/2008 e da Instrução nº 03/2014, de 10 de dezembro de 2014 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

Além disso, o Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para a emissão do Parecer Conclusivo do Controle Interno, referente às contas do exercício de 2014.

Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEB e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de Repasses ao

Poder Legislativo e o Parecer conclusivo do Conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Também foram analisados: a **Execução Orçamentária** (Seção 4.3 do Relatório do Controle Interno), a regularidade sobre a **Abertura de Créditos Adicionais** (Seção 4.4 do Relatório do Controle Interno), o valor do **Repasse ao Poder Executivo** (Capítulo 13 do Relatório do Controle Interno), a aplicação com a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (Seção 10.1 do Relatório do Controle Interno), os **Recursos do FUNDEB** (Seção 10.2 do Relatório do Controle Interno), a aplicação com as **Ações e Serviços Públicos de Saúde** (Capítulo 11 do Relatório do Controle Interno), o limite de gastos com **Despesa Total com Pessoal** (Capítulo 9 do Relatório do Controle Interno), os **Termos de Parceria e Participação em Consórcios** (Capítulo 19 do Relatório de Controle Interno) e o **Cumprimento dos Prazos de Encaminhamento de Informações pelo SICOM** (Capítulo 20 do Relatório de Controle Interno).

Finalmente, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura e Câmara, em 31 de dezembro de 2014, referente ao exercício financeiro de 2014, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, estando, portanto, **a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

II. Fundamentação

Após análise do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2014 e elaboração do Relatório do Controle Interno - 2014, o Controlador Interno verificou que a:

1. **Execução Orçamentária** (Seção 4.3): o empenhamento das despesas não excedeu o limite dos créditos autorizados pela Lei Orçamentária Anual e por Leis Específicas e não ocorreu déficit orçamentário entre a receita efetivamente arrecadada e a despesa empenhada, no exercício de 2014.

2. **Abertura de Créditos Adicionais** (Seção 4.4): fica evidenciada a regularidade quanto à abertura dos créditos adicionais, pois foram precedidos de leis autorizativas. Além disso, os Créditos Adicionais autorizados por excesso de arrecadação ocorreram devido à celebração de convênios não previstos no Orçamento e com os recursos já depositados em conta corrente específica, exceto em relação ao convênio com a “Minas Gerais Participações S/A.” (MGI), conforme justificativa às fls. 27 a 29. Outro ponto a ser considerado, foi à manutenção do percentual para suplementação de dotação orçamentária consignado na Lei Orçamentária Anual de 20 % (vinte por cento), em 2014. Ressalta-se que, o valor de R\$ 359.415,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos), referente ao recurso financeiro do FUNDEB não utilizado no exercício anterior, foi aberto crédito suplementar, de acordo com **§ 2º, do Artigo 21 da Lei nº. 11.494/07. Foram abertos, ainda, créditos suplementares, utilizando o superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.976.350,00** (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), referentes aos **recursos não vinculados**. Finalmente, o valor de R\$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais), foi aberto por Créditos Suplementares por Superávit Financeiro referente a cancelamento de empenhos do exercício anterior do Ensino, inscritos em restos a pagar em 31 de dezembro de 2013 e cancelados em 2014, porque o fornecedor não entregou mercadorias ou não executou os serviços.
3. **Repasse ao Poder Executivo** (Capítulo 13): O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo fixado em Lei, pois foi repassado o montante de R\$ 1.722.600,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) no exercício financeiro de 2014, representando o percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), em relação às Receitas de 2013 estabelecidas no Artigo 29-A da Constituição da República. Entretanto, o Poder Legislativo efetuou em 24 de dezembro de 2014 a devolução de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referentes a recursos financeiros não utilizados durante o exercício de 2014.
4. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE** (Seção 10.1): apurou-se a aplicação de 25,82 % (vinte e cinco vírgula oitenta e dois por cento), observando o

limite legal mínimo.

5. **Recursos do FUNDEB** (Seção 10.2): As despesas empenhadas totalizam o valor de R\$ 9.453.215,66 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais, sessenta e seis centavos) e representam um percentual de 97,63% (noventa e sete vírgula sessenta e três por cento), ou seja, o Município aplicou mais que 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos recebidos. Além disso, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB, atingiram **70,67%** (setenta vírgula sessenta e sete por cento), superando o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada somando o saldo financeiro do exercício de 2013. Ressalta-se ainda, que foram apresentadas ao Conselho Municipal do FUNDEB as prestações de contas mensais para que o mesmo acompanhasse a aplicação dos recursos e que pudesse emitir o **Parecer Conclusivo do Conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, exercício de 2014.**
6. **Ações e Serviços Públicos de Saúde** (Capítulo 11): o **Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, 18,97%** (dezoito vírgula noventa e sete cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.
7. **Despesa Total com Pessoal** (Capítulo 9): os gastos com pessoal obedeceram aos limites percentuais estabelecidos na LRF, tendo sido aplicados 42,90% (quarenta e dois vírgula noventa por cento), 41,08% (quarenta e um vírgula oito por cento), 1,40% (um vírgula quarenta por cento) da receita de base cálculo, respectivamente, no Município e nos Poderes Executivos e Legislativos, **excluindo as despesas com inativos e pensionistas.**
8. **Termos de Parceria e Participação em Consórcios** (Capítulo 19): a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros depois da formalização do Contrato de Rateio e do cumprimento da Lei Federal nº 11.107/2005 e exigiu o cumprimento o 4º do Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, onde o CISSUL apresentou, mensalmente, os relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, e contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos,

embora no referido relatório conste divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2014 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

9. Cumprimento dos Prazos de Encaminhamento de Informações pelo SICOM

(Capítulo 20): a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de 2014, determinados nos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

III. Conclusão

Finalmente, o Controlador Interno do Município de Santa Rita do Sapucaí, emite o PARECER CONCLUSIVO, OPINANDO para a REGULARIDADE DAS CONTAS do Município de Santa Rita do Sapucaí, pois foi observada a legislação quanto à abertura de créditos adicionais e ao limite de empenhamento de despesas, foram devidamente aplicados os índices constitucionais da educação e saúde e respeitados os limites constitucionais e legais estabelecidos para o repasse de recursos ao Poder Legislativo, para os gastos com pessoal e a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Além disso, a Administração somente efetuou o repasse de recursos financeiros ao CISSUL depois da formalização do Contrato de Rateio e exigiu a apresentação, mensalmente, dos relatórios necessários para que fossem consolidadas, nas contas do Município, contabilizadas nos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, embora divergência na informação do saldo financeiro em 31 de dezembro de 2014 e não justificou a diferença entre as despesas empenhadas e despesas pagas.

Finalmente, a Administração cumpriu todos os prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), durante o ano de 2014, determinados nos do Parágrafo Único do Artigo 4º e do *caput* do Artigo 5º da Instrução

Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de março de 2015.

Rodrigo Braz de Faria

Controlador Interno

CPF nº 172.504.848-50

A via assinada encontra-se no arquivo da Controladoria Interna e na Prestação de Contas do Município de Santa Rita do Sapucaí